GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 33/2025 - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão passando a presidência à Vice-Presidente, a fim de proceder à segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 117/23-CEE/RO,** que encaminha Relatório Quadrienal dos anos 2016 a 2019, do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena; de relatoria da Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais. Após discussão, a CEB deliberou por proceder diligência à entidade mantenedora do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena, objeto do Processo n. 117/23-CEE/RO, concedendo o prazo de 15 dias para o encaminhamento de documentos e providências necessárias para a conclusão da análise, quais sejam:- quadro demonstrativo do corpo técnico-administrativo; - quadro demonstrativo do corpo docente do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, atualizados, contendo a habilitação, componente curricular que leciona e o ano escolar/etapa de atuação, bem como os respectivos documentos comprobatórios de formação/habilitação e; - Laudo Técnico do Engenheiro Civil referente aos espaços físicos que foram alterados, construídos e redimensionados. Segunda leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 038/21-CEE/RO,** que encaminha Relatório Quadrienal do Instituto Educacional São Francisco, em Porto Velho, referente ao período de 2017 a 2020; de relatoria da Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais. A referida Minuta foi aprovada, com as contribuições dos Conselheiros e com a abstenção de voto da Conselheira Francisca Batista da Silva. A condução dos trabalhos retornou à Presidente da CEB que deu continuidade à pauta, passando-se à primeira leitura da Minuta de Parecer referente ao **Processo SEI nº 0029.020066/2025-6**4, em que Vladimir Crespo Mariscal solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Médio cursados na Bolívia; de relatoria da Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins. A referida Minuta foi aprovada, com as contribuições dos Conselheiros. A Conselheira Francelena Santos Arruda sugeriu incluir na pauta da próxima sessão da CEB, dia 09/06/2025, discussão para definição de critérios de manutenção ou não do Reconhecimento de instituições de ensino, a partir do Relatório Quadrienal. Na sequência, foram distribuídos os seguintes Processos, para relatoria: à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo SEI n. 0029.025770/2025-11,** que solicita equivalência de estudos de Jose Daniel Henriquez Mujica, cursados na Venezuela; de Porto Velho/RO e **Processo SEI n. 0029.024876/2025-90,** referente a consulta da diretora da Escola Adventista de Ariquemes, referente a matrícula de aluno; e ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo SEI n. 0029.016010/2025-13**, que solicita validação de estudos dos alunos da EJA, referente ao ano letivo de 2024, da EMEIEF Sossego da Mamãe; de Itapuã do Oeste. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.8 e encerrou a Sessão às doze horas e quinze minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Joseneide Brasil de

Carvalho e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, dois de junho de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins

Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB

Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, **Coordenador de Câmara**, em 12/06/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 12/06/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 12/06/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 12/06/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO**, **Conselheiro(a)**, em 14/06/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 16/06/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 16/06/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 24/06/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061166780** e o código CRC **BB1EDB59**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27 SEI nº 0061166780